

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 117/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015
PROCESSO ADM. NºP544549/2015

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 111/2015 - IJF
Pregão Eletrônico nº 117/2015.
Processo nº **P544549/2015**
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 90 de Setembro de 2016

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº.59.650.556/0001-76, com sede na Avenida João Bassi, 572 – Parque Industrial Ferreira Fernandes – Guarulhos – SP, CEP: 07174-460, Fone: (11) 2431-4636, Fax: (11) 2431-4636, email: licita@macominstrumental.com.br, representada por Reinaldo Rodrigues dos Santos, CPF nº. 095.343.058-80

Aos 01 dias do mês de setembro de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 117/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 31/08/2015, às fls. 581, do Processo nº **P544549/2015**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 117/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015
PROCESSO ADM. Nº P544549/2015

FL. | 2



- I. No Pregão Eletrônico nº 117/2015
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (BROCAS EM AÇO INOXIDÁVEL), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico Nº. 117/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P544549/2015**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 117/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015
PROCESSO ADM. NºP544549/2015

FL. 3

poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão, ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

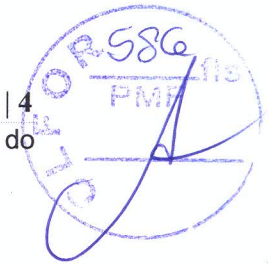
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 117/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015
PROCESSO ADM. NºP544549/2015

FL. | 4



Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no Almoxarifado do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



PREGAO ELETRONICO Nº. 117/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015
PROCESSO ADM. NºP544549/2015

FL. | 5

condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 117/2015**.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 117/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015
PROCESSO ADM. NºP544549/2015

FL. | 6

cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{TX}{100} \times \frac{365}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR

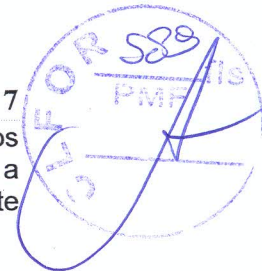


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 117/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015
PROCESSO ADM. NºP544549/2015

FL. | 7

de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.



Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 01 de setembro de 2015

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações DE Fortaleza - CLFOR

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

Reinaldo Rodrigues dos Santos
MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDUSTRIAL LTDA



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 117/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015
PROCESSO ADM. NºP544549/2015

FL. | 8



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 117/2015.

EMPRESA VENCEDORA:

MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA CNPJ 59.650.556/0001-76						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANT E	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
02	BROCA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1 MM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. MODELO: MA-9000A1 REGISTRO ANVISA - MS: 10243070038 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	MACOM	UNID	300	195,00	58.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 58.500,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).						
03	BROCA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1,5MM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. MODELO: MA-9000B1 REGISTRO ANVISA - MS: 10243070038 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	MACOM	UNID	300	195,00	58.500,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 117/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015
PROCESSO ADM. NºP544549/2015

FL. | 9

591/15
PMF

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 58.500,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).						
04	BROCA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 2,0MM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. MODELO: MA-9000A2 REGISTRO ANVISA - MS: 10243070038 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	MACOM	UNID	200	195,00	39.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).						
05	BROCA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 2,5MM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. MODELO: MA-9000C2 REGISTRO ANVISA - MS: 10243070038 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	MACOM	UNID	300	195,00	58.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 58.500,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).						
06	BROCA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 3,0MM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. MODELO: MA-9000A3 REGISTRO ANVISA - MS: 10243070038 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	MACOM	UNID	50	195,00	9.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.750,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).						

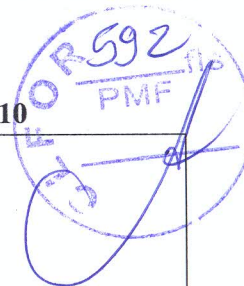
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 117/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015
PROCESSO ADM. NºP544549/2015

FL. | 10



07	BROCA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 3,5MM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. MODELO: MA-9000G3 REGISTRO ANVISA - MS: 10243070038 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	MACOM	UNID	200	195,00	39.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).						
08	BROCA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 4,0MM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. MODELO: MA-9000D4 REGISTRO ANVISA - MS: 10243070038 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	MACOM	UNID	200	195,00	39.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).						
09	BROCA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 4,5MM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. MODELO: MA-9000C4 REGISTRO ANVISA - MS: 10243070038 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	MACOM	UNID	200	195,00	39.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 117/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015
PROCESSO ADM. NºP544549/2015

FL. | 11

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 341.250,00 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 341.250,00 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

À
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CL
A/C DO SETOR DE CONTRATOS/ ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

REFERENTE:

ORIGEM DA LICITAÇÃO: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2015 – COMPRA
EDITAL Nº 2185/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P544549/2015

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a **Macom Instrumental Cirúrgico Indústria Ltda.**, com sede na **Av. João Bassi, 572 – Pq. Indl. Ferreira Fernandes – Guarulhos/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.650.556/0001-76**, representada neste ato por seu Sócio Diretor, **Reinaldo Rodrigues dos Santos**, portador da Célula de Identidade RG nº 23.232.340-9 e do CPF nº 095.343.058-80, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **VALTER FERREIRA DOS SANTOS**, Cédula de Identidade nº 21.425.625, e CPF nº 123.052.478-93, a quem confere amplos poderes para representar esta empresa perante **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CL/ Instituto Dr. José Frota** no que se referir á assinatura de **Contrato e/ ou Atas de Registro de Preços** pertinentes ao **Pregão Eletrônico nº 117/2015 Processo Adm. nº P544549/2015**, cujo objetivo é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (BROCAS EM AÇO INOXIDÁVEL)**, PARA O **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases, prestar todos os esclarecimentos solicitados, desistir e receber avisos e intimações, assinar a Declaração a que se refere o Art. 27, inc. V da Lei Federal 8.666/90 enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Ata e Contrato.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais. **Prazo de validade da procuração: 90 (noventa) dias.**

Guarulhos-SP, 02 de Setembro de 2015.

Atenciosamente,

Macom Instrumental Cirúrgico Indústria Ltda.

Reinaldo Rodrigues dos Santos
Sócio Diretor

2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP - Mauro Alexandre Barbosa Bordini - Tabelião
Av. Esperança 278 - Centro - CEP 07095-005 - Tel.: (11) 2408-0355 / 2408-0432 / 2479-2799 - e-mail: 2.cartorio@uol.com.br

Reconheço Por Semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de://////
REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS//////
Em test. da Verdade. GUARULHOS, 03 De setembro De 2015.

ELAINE GONÇALVES DE MACHADO - ESCRIVENTE
Valor: R\$ 4,00. Carimbo: 55/1828 - Operador: ELAINE
CARTÓRIO DE NOTAS
Elaine Gonçalves de M
Escrevente

FIRMA
0369AA384186

59.650.556/0001-76
MACOM INSTRUMENTAL
CIRÚRGICO INDÚSTRIA - LTDA
Av. João Bassi, 572
Pq. Ind. Ferreira Fernandes Cep 07174-480
Guarulhos SP

Av. João Bassi, 572 - Pq Indl. Ferreira Fernandes
07172 440 - Guarulhos • SP - Tel.: +55 11 2431 4636

www.macominstrumental.com.br



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº.59.650.556/0001-76; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (BROCAS EM AÇO INOXIDÁVEL), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico Nº.117/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P544549/2015**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013; Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2015; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 17 de setembro de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF

**DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

21 SET 2015

Penuncon
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
**Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo**



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P544549/2015, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2015**, edital nº. 2185, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (BROCAS EM AÇO INOXIDÁVEL), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, por um período de 12 (doze) meses, com a empresa: **MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA**, para os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 26 de agosto de 2015.



Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO IJF

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2015

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 47

dido entre 19.11.1994 a 18.11.1999 com fundamento nas disposições contidas no art. 75 da Lei nº 6.794/90. - 4º Quinquênio de serviço no Município de Fortaleza, foi integralizado no período compreendido entre 19.11.1999 a 18.11.2004 com fundamento nas disposições contidas no art. 75 da Lei nº 6.794/90. - 5º Quinquênio de serviço no Município de Fortaleza, foi integralizado no período compreendido entre 19.11.2004 a 18.11.2009 com fundamento nas disposições contidas no art. 75 da Lei nº 6.794/90. - 6º Quinquênio de serviço no Município de Fortaleza, foi integralizado no período compreendido entre 19.11.2009 a 18.11.2014 com fundamento nas disposições contidas no art. 75 da Lei nº 6.794/90. Ficando reconhecido através desta portaria que ao servidor acima qualificado tem direito a gozar 12 (doze) meses de Licença Prêmio concernente a integralização do terceiro, quarto, quinto e sexto quinquênios como acima especificado, trabalhado para o Município de Fortaleza, de acordo com o Processo Administrativo P466333/2015. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 22 de junho de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.** VISTO: **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** MSB Comércio e Representações Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 05.696.303/0001-04. **SUPERFIO Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME,** inscrita no CNPJ nº 05.675.713/0001-79. **FARMACE Indústria Químico - Farmacêutica Cearense,** inscrita no CNPJ nº 06.628.333/0001-46. **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar para hemodíalise para o Instituto Dr. José Frota - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 065/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P455346/2015. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº 13.090 de 08.03.2013 e nº 12.255 de 06.09.2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 065/2015. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2015. **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 27 de agosto de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P544549/2015, na

modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2015, Edital nº 2185, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (brocas em aço inoxidável), para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, por um período de 12 (doze) meses, com a Empresa: **MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA,** para os Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 26 de agosto de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

CONSELHO MUNICIPAL DESAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 01 DE JUNHO DE 2015

PLENÁRIO

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA em sua 76ª Reunião (Septuagésima sexta) Reunião Extraordinária, realizada 01 de Junho de 2015, no auditório do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto Municipal 12.104, de 10 de outubro de 2006, e dispositivos da Lei nº 8.066 de 08 de outubro de 1997 e, CONSIDERANDO: 1. Sua competência em zelar pelo aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde e garantir o efetivo desempenho das competências do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza; 2. Garantir a manutenção dos princípios democráticos que fundamentam o Sistema Único de Saúde; 3. A necessidade de garantir o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza, pautado em princípios éticos e na defesa dos direitos de cidadania; 4. A deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 76ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 01 de Junho de 2015. **RESOLVE:** Aprova por unanimidade a composição da nova mesa diretora para o Biênio 2014/2016 o seguintes membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza: Presidente: **ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA ANASTÁCIO** representante do segmento usuário; Vice-Presidente: **FRANCISCA LIBERATA HOLANDA DE OLIVEIRA,** Representante do segmento usuário; Secretária Geral: **FABIANA SALES VITORIANO UCHOA,** Representante do segmento gestor; Secretária Adjunta: **NAIZA DO NASCIMENTO FERREIRA,** representante do segmento profissional de saúde. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 01 de junho de 2015. **COMISSÃO: Jose Euclides da Silva. Tânia de Araujo Barboza. Maria Rejane Magalhães Fonteles. Antônio Sérgio da Silva Anastácio - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA. Maria do Perpetuo Socorro Martins Brecknfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA.** Homologo a Resolução nº 05, de 01 de junho de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza.

DIVERSOS

TERRE DES HOMMES LAUSANNE NO BRASIL DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/ DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013 (Em reais)

Nota explicativa	2014	2013
Receita Operacional		
Receitas de Outras Atividades	1.210.898,49	1.762.040,07
Receita de Trabalho Voluntário	16.713,60	